



02 de fevereiro de 2005

017/2005-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

**Ref.: FIF – Declaração de Corretagem/Enquadramento – Modelo**

Prezados Senhores,

Em face das novas regras estabelecidas pelo Ofício Circular 001/2005-DG, de 03/01/2005, a BM&F enviará às Corretoras, até o 5º dia útil de cada mês, relatório informando o valor total do FIF gerado no mês anterior. O referido relatório conterà, ainda, a relação de clientes que, com base nos dados de corretagem cadastrados pela Corretora, não estejam eventualmente atendendo as proporções corretagem/FIF estabelecidas pela Bolsa.

Ainda nos termos do referido Ofício Circular, as Corretoras deverão enviar à Bolsa, até o 10º dia útil de cada mês, declaração nos termos da minuta em anexo, informando (i) o valor total da corretagem auferida no mês, (ii) a confirmação ou não das situações de desenquadramento apontadas pela Bolsa e (iii) outras situações de desenquadramento ocorridas no período. Após a análise da declaração e das justificativas da Corretora, a BM&F poderá, a seu critério, alterar o valor das quotas da Corretora.

Lembramos, por fim, que o não atendimento ao presente e às disposições do Ofício Circular 001/2005-DG implicará na perda, pela Corretora, do FIF gerado naquele mês.

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



017/2005-DG

.2.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às Diretorias de Crédito, Cadastro, Controladoria e Patrimônio Humano (Nestor e Nilson), da Clearing de Derivativos (Cícero, Radislau e Kallé), de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton e Zizo) e Jurídica e de Auditoria (Renato, Otavio, João Magro e Paulo Takano).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral



**Anexo ao Ofício Circular 017/2005-DG  
Modelo de Declaração**

À  
Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F  
Departamento de Auditoria  
Praça Antonio Prado, 48 – 6º andar

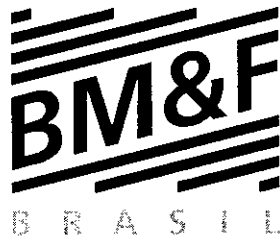
Vimos, pela presente, nos termos do Ofício Circular 001/2005-DG, de 03/01/2005 e tendo em vista o relatório enviado por esta Bolsa, esclarecer o quanto segue.

01. No período de .../.../.... a .../.../... esta sociedade Corretora auferiu um valor total de R\$ ... (...) a título de corretagem por operações realizadas nos sistemas da BM&F, sendo que, deste valor, R\$ ... (...) correspondem a operações realizadas no mercado de FRA e o valor restante corresponde a operações realizadas nos demais mercados.

02. Quanto ao relatório encaminhado pela BM&F para o referido período, esclarecemos que: *(esclarecer se a corretora concorda com todos os casos de desenquadramento ali relacionado, ratificando o contido no relatório, ou, casos ela discorde de algum deles, apontar os motivos)*

03. Outrossim, esclarecemos que, além dos casos apontados no referido relatório, os seguintes clientes também deixaram de se enquadrar aos critérios estabelecidos no Ofício Circular 001/2005-DG, de 03/01/2005: *(conforme o caso, esclarecer apenas que não houve outros clientes nessa situação)*

Dados do Cliente		Todos os Contratos Exceto FRA		Somente Operações de FRA	
Nome	CNPJ/CPF	Valor da Corretagem	Valor do FIF	Valor da Corretagem	Valor do FIF



017/2005-DG

.ii.

04. A Sociedade Corretora e o signatário da presente assumem plena responsabilidade pelas informações ora prestadas, esclarecendo, ainda, que os documentos comprobatórios de sua veracidade encontram-se à disposição desse Departamento de Auditoria.

São Paulo, ... de ... de ...

---